

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 49984

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26516	SEMENTE DE GRAMA BERMUDA (CYNODON DACTYLON)	1	KG	60,00		
Total:						0,00

Obs.: PARA SEMEADURA EM ÁREA DO MUNICÍPIO ONDE SERÁ IMPLANTADO PARQUE DE USO PÚBLICO, O QUAL ESTÁ COM ETAPA DE TERRAPLENAGEM JÁ EM ANDAMENTO.

Em 05/08/2025

Responsável do(a)

Solicitante

GUNTER IANSSEN

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

REQUISIÇÃO Nº 50032

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26516	SEMENTE DE GRAMA BERMUDA (CYNODON DACTYLON)	1	KG	30,00		
					Total:	0,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRAMA PARA SEMEADURA EM ÁREA DO MUNICÍPIO CONSIDERADA ÁREA DE LAZER DE USO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Em 07/08/2025

Responsável do(a)

Solicitante

GUNTER IANSSEN

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais informações necessárias para a AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRAMA BERMUDA (CYNODON DACTYLON) PARA SEMEADURA EM ÁREA DO MUNICÍPIO CONSIDERADA ÁREA DE LAZER DE USO PÚBLICO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição objetiva a melhoria de acesso da população ao lago formado em razão da implantação da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó, sendo que nesta área hoje, considerada de turismo e lazer, nas proximidades do lago, ocorre infestação de plantas invasoras e a necessidade de a cada tempo sua remoção, prejudicando inclusive o acesso uma vez que fica descoberto. Depois de concluída esta etapa, o local ficará durante todo o período de veraneio com vegetação (grama).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de sementes visando evitar a infestação de ervas daninhas na área, reduzindo grandes custos de manutenção pela utilização principalmente de capina química.

Conforme o cronograma estabelecido será utilizado o plantio de grama, através de sementes, que pelo tamanho da área compensam financeiramente, comparados ao enleivamento da área ou mesmo ao plantio de mudas.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Quant.	Und	Descrição
01	30	KG	SEMENTES DE GRAMA BERMUDA (CYNODON DACTYLON)

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em embalagem apropriada, contendo informações do produto conforme prevê o código de defesa do Consumidor, e seguindo os padrões definidos pelos órgãos reguladores do produto.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A embalagem poderá ser em qualquer volume considerando-se, para fins de aceite, somente a quantidade total.

O prazo de Entrega será de 30 (trinta) dias, visando o plantio dentro da sazonalidade considerada mais adequada ainda restante nesse ano.

A entrega do objeto será na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito à rua Dr. Álvaro Leitão, nº530, centro, Alpestre/RS.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em entrega única e a sementeira será por conta do quadro funcional próprio do município.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal da educação, Cultura, desporto e Turismo, que terão como atribuições:

- a) Verificar o cumprimento dos prazos e locais de entrega;
- b) Conferir a integridade e conformidade dos materiais;
- c) Atestar ou rejeitar a entrega conforme critérios definidos neste Termo.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelo objeto será em até 15 (quinze) dias após a entrega, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante com base no menor preço apresentado, do tipo menor preço por item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada pelo Departamento de Compras do Município, com base em:

- a) Cotações com fornecedores locais e regionais;
- b) Pesquisas em bancos de preços públicos, como Licitação e Paineis de Preços;
- c) Análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos;

3



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

d) Histórico recente de aquisições do próprio Município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação possui dotação específica no orçamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, conforme seque:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

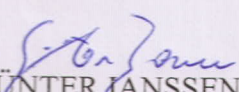
Unidade: 04 - Recursos não Computáveis

Proj/Ativ: 1025 - MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E ENTORNOS

RV: 01 - RECURSOS LIVRES

Elem. de Desp.: 3390.3000.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Alpestre/RS, 06 de agosto de 2025.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 021/2025



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Alpestre

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais informações necessárias para a AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRAMA BERMUDA (CYNODON DACTYLON) PARA SEMEADURA EM ÁREA DO MUNICÍPIO ONDE SERÁ IMPLANTADO PARQUE DE USO PÚBLICO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição fundamenta-se em razão de que está sendo preparado o terreno para a implantação de parque de uso público no complexo educacional Emancipação. A obra foi contratada através do Contrato nº076/2025, oriundo do Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº03/2025, o qual prevê a terraplenagem e a drenagem pluvial. Depois de concluída esta etapa da obra, o local ficará com a superfície pretensa à infestação de ervas daninhas que ocorrem naturalmente após um tempo de exposição, caso não haja uma cobertura adequada ao terreno.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de sementes visando evitar a infestação de ervas daninhas no terreno que ficará pretenso, com a sua exposição aos efeitos naturais, gerando grandes custos de manutenção até que as próximas etapas de implantação do parque aconteçam.

Conforme o projeto do parque, em alguns locais será utilizado o plantio de grama, a qual sendo semeada nos próximos dias dispensará o gasto com a implantação do gramado quando executadas as demais etapas da construção do parque.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Quant.	Und	Descrição
01	60	KG	SEMENTES DE GRAMA BERMUDA (CYNODON DACTYLON)

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em embalagem apropriada, contendo informações do produto conforme prevê o código de defesa do Consumidor, e seguindo os padrões definidos pelos órgão reguladores do produto.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

A embalagem poderá ser em qualquer volume considerando-se, para fins de aceite, somente a quantidade total.

O prazo de Entrega será de 30 (trinta) dias, visando o plantio dentro da sazonalidade considerada mais adequada ainda restante nesse ano.

A entrega do objeto será na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito à rua Dr. Álvaro Leitão, nº530, centro, Alpestre/RS.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em entrega única e a semeadura será por conta do quadro funcional próprio do município.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal da educação, Cultura, desporto e Turismo, que terão como atribuições:

- a) Verificar o cumprimento dos prazos e locais de entrega;
- b) Conferir a integridade e conformidade dos materiais;
- c) Atestar ou rejeitar a entrega conforme critérios definidos neste Termo.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelo objeto será em até 15 (quinze) dias após a entrega, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante com base no menor preço apresentado, do tipo menor preço por item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada pelo Departamento de Compras do Município, com base em:

- a) Cotações com fornecedores locais e regionais;
- b) Pesquisas em bancos de preços públicos, como Licitacon e Painel de Preços;
- c) Análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

d) Histórico recente de aquisições do próprio Município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação possui dotação específica no orçamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, conforme seque:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

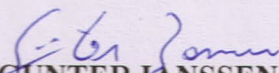
Unidade: 04 - Recursos não Computáveis

Proj/Ativ: 1025 - MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E ENTORNOS

RV: 01 - RECURSOS LIVRES

Elem. de Desp.: 3390.3000.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Alpestre/RS, 05 de agosto de 2025.


GUNTER IANSSEN

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desp. e Turismo